



## EDITAL N° 02/2019 RETIFICAÇÃO - COREME/HOC PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2019

O Diretor Geral do HOSPITAL OSWALDO CRUZ (HOC) e o Coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME) do HOC no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, a **RETIFICAÇÃO do edital de abertura nº 01/2019, de 11 de janeiro de 2019**, referente à seleção de candidatos ao Programa de Residência Médica, em conformidade com as normas e resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), e de acordo com os termos a seguir:

### 1. DA RETIFICAÇÃO

#### 1.1. No subitem 9.1.2, onde se lê:

9.1.2. A nota de cada prova objetiva (especialidade) será a resultante da soma algébrica dos valores atribuídos ao conjunto de itens (questões objetivas) que a compõem. E a nota geral da prova objetiva será o somatório destas.

##### 1.1.1. Lêia-se:

**9.1.3.** A nota de cada prova objetiva (especialidade) será a resultante da soma algébrica dos valores atribuídos ao conjunto de itens (questões objetivas) que a compõem. E a nota geral da prova objetiva será o somatório destas.

#### 1.2. No subitem 9.1.3, onde se lê:

9.1.3. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que se enquadrar na seguinte situação:

##### 1.2.1. Lêia-se:

**9.1.4.** Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que se enquadrar na seguinte situação:

#### 1.3. No subitem 9.1.3.1, onde se lê:

9.1.3.1 Obter nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na nota geral da prova objetiva.

##### 1.2.1. Lêia-se:

**9.1.4.1.** Obter nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na nota geral da prova objetiva.

#### 1.4. Acrescenta-se ao item 9, os subitens abaixo:

**9.1.5. Os candidatos serão relacionados, em ordem decrescente, tendo por base a soma dos pontos obtidos na prova objetiva (observado o item 9.1.3).**

**9.1.6. Em caso de empate para o preenchimento da última vaga prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:**

**9.1.6.1. Maior número de pontos nas questões de Clínica Médica;**

**9.1.6.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (em observância ao Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/03 (Lei do Idoso)).**

### 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O Edital 01/2019, de 11 de janeiro de 2019, disponibilizado no endereço eletrônico [www.oswaldocruzpalmas.com](http://www.oswaldocruzpalmas.com), será atualizado com estas retificações incluídas.

2.2. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do edital 01/2019, de 11 de janeiro de 2019.



**HOSPITAL OSWALDO CRUZ**

HOSPITAL OSWALDO CRUZ  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME  
Quadra 401 Sul Avenida NS, 1 Lt. 7, Cj 2, CEP 77016-524 -Plano Diretor Sul, Palmas/TO  
(63) 3219-9000 | [www.oswaldocruzpalmas.com](http://www.oswaldocruzpalmas.com) | [hoccoreme@gmail.com](mailto:hoccoreme@gmail.com)

Palmas/TO, 21 de janeiro de 2019.

Valter Machado de Castro Filho  
*Diretor Geral do HOC*

Itágores Hoffman II Lopes Souza Coutinho  
*Coord. da COREME-HOC*